MUNICÍPIO DE IGARASSU

Gabinete do prefeito

PROJETO DE LEI Nº 010/2011

2.767/2011

Ementa: ***Autoriza a desafetação e concessão de uso especial para fins de moradia, de logradouros públicos e dá outras providências.***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizado a desafetar uma área de uso público (reservada para construção de uma praça) e parte da Rua Spartago Lucarini correspondente aos Lotes de terreno nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, todos localizados na única quadra, do Loteamento Santa Maria, Zona Urbana da Sede do Município de Igarassu – PE, a saber:

1 – CARACTERÍSTICA DA ÁREA DE USO PÚBLICO (PRAÇA) e PARTE DA RUA SPARTAGO LUCARINI: o **LOTE-01(hum)** mede ***de frente (Leste)*** 11,70m (onze metros e setenta centímetros), limitando-se com a Rua Igino Giordani, ***do lado direito(Sul)*** mede 21,00m (vinte e hum metros), limitando-se com a Rua da Unidade; ***de fundos (Oeste)*** mede 11,70 (onze metros e setenta centímetros), limita-se com o Lote-05(cinco) da mesma área; ***do lado esquerdo(Norte)*** mede 16,00m (dezesseis metros), limita-se com o Lote-02(dois) da mesma área; totaliza 172,45m^2 (cento e setenta e dois vírgula quarenta e cinco metros quadrados) de área superficial, fica de esquina, do lado ímpar do logradouro, **LOTE-02(dois)** mede ***de frente (Leste)*** 9,00m (nove metros), limitando-se com a Rua Igino Giordani, ***do lado direito(Sul)*** mede 16,00m (dezesseis metros), limitando-se com o Lote-01(hum) da mesma área;

Praça da Bandeira, 14, Centro, Igarassu/PE., CEP 53.600-000, PABX (81) 3543-0435 – FAX (81) 3543-0494

LIDO NO EXPEDIENTE: Em 04/10/2011 Presidente da Câmara Municipal

a)

de fundos (Oeste) mede 5,50 (cinco metros e cinqüenta centímetros), limita-se com o Lote-05(cinco) da mesma área; ***do lado esquerdo(Norte)*** mede 11,80m (onze metros e oitenta centímetros), limita-se com o Lote-03(três) da mesma área; totaliza 125,43m^2 (cento e vinte e cinco vírgula quarenta e três metros quadrados) de área superficial, dista 8,30m(oito metros e trinta centímetros) da esquina mais próxima, fica, do lado ímpar do logradouro, **LOTE-03(três)** mede ***de frente (Leste)*** 8,30m (oito metros e trinta centímetros), limitando-se com a Rua Igino Giordani, ***do lado direito(Sul)*** mede 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros), limitando-se com os Lotes-02(dois) e 05(cinco, da mesma área; ***de fundos (Oeste)*** mede 7,20 (sete metros e vinte centímetros), limita-se com o Lote-08(oito) da mesma área; ***do lado esquerdo(Norte)*** mede 15,75m (quinze metros e setenta e cinco centímetros), limita-se com a Rua Spartago Lucarini; totaliza 131,48m^2 (cento e trinta e hum vírgula quarenta e oito metros quadrados) de área superficial, fica de esquina, do lado ímpar do logradouro, **LOTE-04(quatro) (Parte da Rua Spartago Lucarini),** do Loteamento Santa Maria, Zona Urbana da Sede do Município de Igarassu, PE, mede ***de frente (Sul)*** 31,50m (trinta e hum metros e cinqüenta centímetros), limitando-se com Área Pública destinada a Praça do mesmo Loteamento; ***do lado direito(Oeste)*** mede 10,00m (dez metros), limitando-se com área remanescente da Rua Spartago Lucarini; ***de fundos (Norte)*** mede 31,50 (trinta e hum metros e cinqüenta centímetros), limita-se com o terreno de propriedade da Sra^a Elena Maria Bittencour Guimarães; ***do lado esquerdo(Leste)*** mede 10,00m (dez metros), limita-se com área remanescente da Rua Spartago Lucarini; totaliza 315,00m^2 (trezentos e quinze metros quadrados) de área superficial, área encravada, totalmente na Rua Spartago Lucarini, fica do lado par do logradouro, **LOTE-05(cinco)** mede ***de frente (Sul)*** 9,00m (nove metros),

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 04/10/2011
Presidente da Câmara Municipal

limitando-se com a Rua Unidade, ***do lado direito(Oeste)*** mede 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros), limitando-se com os Lote-06(seis), da mesma área; ***de fundos (Norte)*** mede 9,00 (nove metros), limita-se com o Lote-03 (três) da mesma área; ***do lado esquerdo(Leste)*** mede 17,20m (dezessete metros e vinte centímetros), limita-se com os Lotes-01(hum) e 02(dois) da mesma área; totaliza 148,50m^2 (cento e quarenta e oito vírgula cinqüenta metros quadrados) de área superficial, dista 16,00m(dezesseis metros) da esquina mais próxima, fica do lado par do logradouro, **LOTE-06(seis)** mede ***de frente (Sul)*** 9,00m (nove metros), limitando-se com a Rua Unidade, ***do lado direito(Oeste)*** mede 15,00m (quinze metros), limitando-se com os Lote-07(sete), da mesma área; ***de fundos (Norte)*** mede 9,00 (nove metros), limita-se com o Lote-08 (oito) da mesma área; ***do lado esquerdo(Leste)*** mede 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros), limita-se com os Lote-05(cinco) da mesma área; totaliza 135,00m^2 (cento e tinta e cinco metros quadrados) de área superficial, dista 7,00m(sete metros) da esquina mais próxima, fica do lado par do logradouro, **LOTE-07(sete)** mede ***de frente (Sul)*** 7,00m (sete metros), limitando-se com a Rua Unidade, ***do lado direito(Oeste)*** mede 15,00m (quinze metros), limitando-se com a Rua Piero Pasolini; ***de fundos (Norte)*** mede 7,00 (sete metros), limita-se com o Lote-08 (oito) da mesma área; ***do lado esquerdo(Leste)*** mede 15,00m (quinze metros), limita-se com os Lote-06(seis) da mesma área; totaliza 125,00m^2 (cento e vinte e cinco metros quadrados) de área superficial, fica de esquina, do lado par do logradouro, **LOTE-08(oito)** mede ***de frente (Oeste)*** 8,00m (oito metros), limitando-se com a Rua Piero Pasolini, ***do lado direito(Norte)*** mede 15,75m (quinze metros e setenta e cinco centímetros), limitando-se com a Rua Spartago Lucarini; ***de fundos (Leste)*** mede 7,20 (sete metros e vinte

Praça da Bandeira, 14, Centro, Igarassu/PE., CEP 53.600-000, PABX (81) 3543-0435 – FAX (81) 3543-0494.

centímetros), limita-se com o Lote-03 (três) da mesma área; ***do lado esquerdo(Sul)*** mede 16,00m (dezesseis metros), limita-se com os Lotes-06(seis) e 07(sete) da mesma área; totaliza 125,60m^2 (cento e vinte e cinco vírgula sessenta metros quadrados) de área superficial, fica de esquina, fica do lado par do logradouro

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a perpetrar concessão de uso especial para fins de moradia da área desafetada, exclusivamente aos posseiros que ocupam a mesma, desde que atendidos e observados os requisitos da Lei Municipal de nº 2.580/2005 e do art. 4º, inc. V, alínea "h" da Lei 10.257/2001 (estatuto da cidade).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 09 de Setembro de 2011.

Gesimário Pessoa Baracho

Prefeito

PREFEITURA IGARASSU
Governo do Trabalho Popular

Praça da Bandeira, 14, Centro, Igarassu/PE., CEP 53.600-000, PABX (81) 3543-0435 – FAX (81) 3543-0494.

MUNICÍPIO DE IGARASSU

Gabinete do Prefeito

A SANÇÃO
EM 19/10/2011
A)
Presidente

JUSTIFICATIVA

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 04/10/2011
Presidente da Câmara Municipal

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES.

Trata o presente Projeto de Lei de autorização para desafetação de área pública, composta pelo lotes de terreno nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, medindo 963,44m², e de parte da Rua Spartago Lucarini, medindo 315,00m², todos localizados na quadra única do Loteamento Santa Maria, Zona Urbana da sede do Município de Igarassu-PE.

Informo ainda, que o atual Projeto de Lei visa contemplar os atuais ocupantes da área com concessões de uso especial para fins de moradia na forma da Lei Municipal 2.580/2005, regularizando a posse imobiliária.

Conceder direito de uso especial e garantir a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, objetivando a realização de política urbana, garantindo o desenvolvimento social de nossa cidade e o bem estar de nossos habitantes

Receba, na ocasião, protestos do meu mais elevado apreço.

Palácio de Afonso Gonçalves, 09 de Setembro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
a) 04/10/2011

Recebido em 23/09/11
Câmara Municipal de Igarassu
Kennedy Feijó Ribeiro
Coordenador Geral

GESIMÁRIO PESSOA BARACHO
Prefeito

PREFEITURA IGARASSU
Governo do Trabalho Popular
Av. Duarte Coelho, 151, Sls 09/11, Galeria Ana Rosa, Igrassu/PE., CEP 53.600-000, Fone/Fax (81) 3543-3059

MUNICÍPIO DE IGARASSU

Gabinete do prefeito

PROJETO DE LEI Nº 011/2011

Ementa: Autoriza a concessão de direito real de uso ao Estado de Pernambuco pelo período de 20 (vinte) anos, de logradouros públicos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Igarassu, nos termos do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, autorizado conceder direito real de uso de uma área pública reservada para construção da Escola Técnica Estadual, desapropriada conforme decreto nº 29/2010, medindo 1,57 hectares, localizada as margens da BR-101, Zona Urbana da Sede do Município de Igarassu – PE, a saber:

A área de terra de 1,57 hectares, medindo de frente 85,00m (oitenta e cinco metros) dando para rodovia BR 101 Norte, Avenida Alfredo Bandeira de Melo, do lado direito (Norte) mede 160,00 (cento e sessenta metros) dando para estrada secundária de Nova Cruz; de fundos (leste) mede 121,40m (cento e vinte metros e quarenta centímetros), limita-se com área desmembrada da Fazenda Santa Rita; do lado esquerdo (sul) mede 165,20 (cento e sessenta e cinco metros e vinte centímetros) limita-se com área de terras do Loteamento Boa Sorte; totaliza 15.757,00 m² (quinze mil setecentos e cinqüenta e sete metros quadrados), de área superficial, fica do lado par do logradouro e de esquina.

Praça da Bandeira, 14, Centro, Igarassu/PE., CEP 53.600-000, PABX (81) 3543-0435 – FAX (81) 3543-0494.

MUNICÍPIO DE IGARASSU

Gabinete do prefeito

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a perpetrar concessão de direito real de uso da área acima descrita exclusivamente ao Estado de Pernambuco ou a sua Secretaria de Educação, pelo lapso temporal de 20 (vinte) anos, tudo conforme o que prevê o art. 4º, inciso V, alínea "h", da Lei nº 10.257/2001 (estatuto da cidade).

Art. 3º - A presente concessão de direito real de uso, tem caráter irrevogável e irretratável.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 13 de Setembro de 2011.

Gesimário Pessoa Baracho

Prefeito

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 04/10/2011
Presidente

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Igarassu 04/10/2011
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 04/10/2011
Presidente da Câmara Municipal

SANÇÃO
Em 19/10/2011
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04/10/2011
2

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 04/10/2011
Presidente da C.M. Iga.

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 04/10/2011
Presidente da C.M. Iga.

PREFEITURA IGARASSU
Governo do Trabalho Popular

MUNICÍPIO DE IGARASSU

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

EM 19/10/2011
A) SANCAO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES.

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 04/10/2011
Presidente da Câmara Municipal

Em conformidade com o art. 23, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igarassu, envio o presente projeto de Lei que trata de autorização para concessão de direito real de uso de área pública Municipal ao Estado de Pernambuco, medindo 1,57 hectares, localizada as margens da BR-101, Zona Urbana da sede do Município de Igarassu-PE.

Informo ainda que, considerando o relevante interesse público e social do Município em implantar Escola Preparatória de formação técnico-profissional de jovens e adolescentes, tal concessão se faz necessário para o início das obras.

Receba, na ocasião, protestos do meu mais elevado apreço.

Palácio de Afonso Gonçalves, 13 de Setembro de 2011.

GESIMÁRIO PESSOA BARACHO
Prefeito

Recebido em 23/09/11
Câmara Municipal de Igarassu
Kennedy Feijó Ribeiro
Coordenador Geral

PREFEITURA IGARASSU
Governo do Trabalho Popular
Av. Duarte Coelho, 151, Sls 09/11, Galeria Ana Rosa, Igrassu/PE., CEP 53.600-000, Fone/Fax (81) 3543-3059

MUNICIPIO DE IGARASSU

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014/2011

Aprovado em 1ª discussão
Por Unanimidade
Sala das sessões 10/11/2011
Presidente da C.M. Iga.

Aprovado em 2ª discussão
Por Unanimidade
Sala das sessões 10/11/2011
Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Abre Crédito Suplementares e dá outras providências

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício financeiro de 2011, em favor de diversas unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de **R$ 7.276.680,00 (Sete milhões duzentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais)** para aplicação conforme discriminação a seguir:

11000	**Gabinete do Prefeito**	
11100	**Gabinete do Prefeito**	**142.021**
11.100.04.122.7002.8001	**Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – FNT 01	60.000
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais- FNT 01	4.000
3.3.50.00	Outras Despesas Correntes -FNT 01	25.921
11.100.08.244.2003.2003	**Apoio as Entidades não Governamentais**	
3.3.50.00	Outras Despesas Correntes -FNT 01	52.100
12000	**Procuradoria Municipal de Igarassu**	
12100	**Procuradoria Municipal de Igarassu**	**2.000**
12.100.04.122.7003.8008	**Gestão Administrativa da Procuradoria**	
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais – FNT 01	2.000
13000	**Secretaria de Administração**	
13100	**Secretaria de Administração**	**901.500**
13.100.04.122.7004.8012	**Gestão Administrativa da Secretaria Administração**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	189.000
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – FNT 01	245,500
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais – FNT 01	23.500
13.100.28.846.7004.9016	**Encargo c/ Inativos e Pensionista da Sec, de Administração**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais- FNT 01	223.000
13.100.04.271.7004.9033	**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	220.500
14000	**Secretária de Finanças**	
14100	**Secretária de Finanças**	**58.700**
14.100.04.123.1003.2014	**Operacionalização do Sistema de Arrecadação de Tributos**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	58.700
15000	**Secretaria de Educação**	
15100	**Secretaria de Educação**	**4.222.959**
15.100.04.361.3003.9026	**Encargos com Vale Transporte do Ensino Fundamental-FUNDEB**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes - FNT 01	81.000
15.100.12.361.3003.4003	**Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	432.700
3.3.90.00	Outras despesas correntes- FNT 09	27.000
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais- FNT 01	1.975.917
15.100.12.361.3007.4011	**Transporte Escolar dos Alunos da Rede Publica de Ensino- FUNDEB**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 02	107.600
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 09	170.000

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 10 de 11 de 2011
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 10/11/2011
Presidente da Câmara Municipal

EM A BANCADA
Em 10/11/2011
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
10/11/2011

MUNICIPIO DE IGARASSU

GABINETE DO PREFEITO

15.100..12.361.3003.3002	**Const, Amp, Recup,e Equip. de Rede Física do Ens. Fund- FUNDEB**	
4.4.90.00	Investimentos- FNT 01	24.100
4.4.90.00	Investimentos- FNT 09	529.642
15.100.12.361.3005.4007	**Manutenção da Educação de Jovens e Adultos –FUNDEB**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes- FNT 02	30.000
15.100.12.365.3002.4002	**Manutenção da Educação Infantil- FUNDEB**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais- FNT 01	245.000
15.100.09.272.3003.9034	**Encargo com Ensino Fundamental com IGAPREV**	
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais- FNT 01	600.000
16000	**Secretaria de Saúde**	
16606	**Fundo Municipal de Saúde**	**951.000**
16.606.10.301.3011.4015	**Gestão Plena do Sistema Municipal – Média Complexidade**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – FNT 01	414.000
4.4.90.00	Investimentos-FNT 01	6.000
16.606.10.301.3010.4021	**Promoção a Saúde**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – FNT 01	4.000
4.4.90.00	Investimentos-FNT 01	5.000
4.4.90.00	Investimentos-FNT 41	40.000
16.606.10.302.3011.4016	**Ações de Assistência Básica de Saúde**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – FNT 01	2.000
4.4.90.00	Investimentos-FNT 01	25.000
4.4.90.00	Investimentos-FNT 41	87.000
16.606.10.302.3011.4017	**Promoções e Ações de "Saúde da família"**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – FNT 01	300.000
16.606.10.302.3011.4018	**Apoio as Ações dos " Agente Comunitário" de saúde**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – FNT 41	68.000
17000	**Secretaria de Viação e Obras**	
17100	**Secretaria de Viação e Obras**	**566.000**
17.100.15.122.7009.8023	**Manutenção da Frota de Veículos da PMI**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	330.000
17100.15.451.3012.3012	**Ações e Pavimentações, drenagem, morros e encosta**	
3.3.90.00	Outras despesas correntes- FNT 01	10.000
4.4.90.00	Investimentos – FNT 01	115.000
17.100.15.451.3012.3020	**Melhorias de Infra – Estrutura Urbana e Rural**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	40.000
4.4.90.00	Investimentos- FNT 01	3.000
17.100.15.451.7009.7001	**Construção e Reforma de Prédios Públicos**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	30.000
17.100.04.122.7009.8006	**Gestão Administrativa da sec de Viação e Obras**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – FNT 01	38.000
18000	**Secretaria do Trabalho,Desenvolvimento Social e Cidadania**	
18100	**Secretaria do Trabalho,Desenvolvimento Social e Cidadania**	**42.000**
18.100.08.244.3013.4024	**Pomoção e Incentivo as Atividades de Assistência Social**	
3.3.90.00	Outros Despesas Correntes – FNT 01	19.000
18.100.04.122.7010.8010	**Gestão Adm. de Sec. do Trabalho,Desev. Social e Cidadania**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – FNT 01	23.000
18000	**Secretaria do Trabalho,Desenvolvimento Social e Cidadania**	
18608	**Fundo Municipal de Assistência Social**	**75.000**
18.608.08.243.3016.4010	**Apoiar as Ações dos CRAS**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	30.000
4.4.90.00	Investimentos- FNT 42	15.000
18.608.16.244.3015.3015	**Dist, de Mater.p/Const. de Casas Popul. p/ Fam Vitim. p/ Desastres**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	30.000

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 10/11/2014
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA IGARASSU
Governo do Trabalho Popular

21000	**Secretaria de Turismo Cultura e Esportes**	
21100	**Secretaria de Turismo Cultura e Esportes**	**315.500**
21100.13.392.3018.4034	**Promoções de Eventos**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	315.500

TOTAL **7.276.680**

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes de recursos oriundos de anulações, em igual valor, das dotações abaixo discriminadas:

11000	**Gabinete do Prefeito**	
11100	**Gabinete do Prefeito**	**25.920**
11.100.04.122.7002.8001	**Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	15.600
4.4.90.00	Investimentos – FNT 01	10.320
12000	**Procuradoria Municipal de Igarassu**	
12100	**Procuradoria Municipal de Igarassu**	**736.200**
12.100.02.127.3019.4040	**Regularização Fundiária**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	40.000
12.100.04.122.7003.8008	**Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	6.000
12.100.03.091.7017.8024	**Apoio Ações do Núcleo de Assist. Judiciária de Igarassu NAJI**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	20.000
4.4.90.00	Investimentos -FNT 01	10.200
12.100.03.092.7003.8020	**Assessoria Técnico-Jurídico em Defesa do Município**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	160.000
12.100.02.061.7003.9043	**Encargos com Precatório Judiciais**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	500.000
13000	**Secretaria de Administração**	
13100	**Secretaria de Administração**	**409.500**
13.100.06.182.3001.4001	**Prevenção com segurança**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	189.000
4.4.90.00	Investimentos -FNT 01	39.000
4.4.90.00	Investimentos -FNT 02	170.000
13.100.04.122.7004.8012	**Gestão Administrativa da Secretária de Administração**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	9.000
4.4.90.00	Investimentos -FNT 01	2.500
14000	**Secretaria de Finanças**	
14100	**Secretaria de Finanças**	**99.700**
14.100.04.122.7006.8009	**Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos sociais – FNT 01	31.000
3.1.91.00	Pessoal e Encargos sociais – FNT 01	26.000
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	17.300
4.4.90.00	Investimentos – FNT 01	3.000

LIDO NO EXPEDIENTE
Em ... / ... / 2011
Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE IGARASSU

GABINETE DO PREFEITO

14.100.04.123.1003.2014	**Operacionalização do Sistema de Arrecadação de Tributos**	
4.4.90.00	Investimentos – FNT 01	2.700
14.100.04.124.1003.2015	**Controle Financeiro do Município**	
3.3.90.00	Outras despesas correntes – FNT 01	16.000
14.100.11.131.7006.9005	**Encargos com PASEP**	
3.3.90.00	Outras despesas correntes – FNT 01	3.700
15000	**Secretaria de Educação**	
15100	**Secretaria de Educação**	**2.202.040**
15100.12.361.3003.4003	**Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes - FNT 09	461.980
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 05	100.000
4.4.90.00	Investimentos – FNT 01	10.000
15.100.04.122.7007.8014	**Gestão Administrativa da Secretaria de Educação**	
3.3.90.00	Pessoal e Encargos – FNT 01	126.000
4.4.90.00	Investimentos FNT- 01	67.700
3.1.90.00	Pessoal e Encargos sociais – FNT 01	800.000
15.100.12.365.3002.4002	**Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	34.500
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 02	10.000
15.100.12.367.3008.4012	**Manutenção da Educação Especial -FUNDEB**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 09	45.000
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	16.000
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 02	10.000
15.100.12.361.3005.4007	**Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	60.000
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 02	30.000
15.100.12.361.3003.3002	**Const.Amp.Rec.e Equipe da Rede Física do Ens. Funda – FUNDEB**	
4.4.90.00	Investimentos – FNT 01	9.760
4.4.90.00	Investimentos- FNT 05	80.000
15.100.12.365.3002.3001	**Const.Amp.Rec.e Equip.da Rede Física Esc. da Educ.Inf– FUNDEB**	
4.4.90.00	Investimentos – FNT 01	280.000
15.100.12.363.3004.3004	**Const.Amp.Rec.e Equip da Escola Aberta Paulo Freire**	
4.4.90.00	Investimentos- FNT 01	47.000
15.100.12.363.3004.4005	**Manutenção da Escola Aberta Paulo Freire**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	14.100
16000	**Secretária de Saúde**	
16100	**Secretária de Saúde**	**538.000**
16.100.10.122.7008.8013	**Gestão Administrativa da Secretária de Saúde**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos sociais – FNT 01	242.000
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	180.000
4.4.90.00	Investimentos – FNT 01	20.000
16.100.10.122.7008.8022	**Manutenção da frota de Saúde**	
4.4.90.00	Investimentos –FNT 01	96.000
16000	**Secretaria de Saúde**	
16606	**Fundo Municipal de Saúde**	**951.000**
16.606.10.301.3011.4015	**Gestão Plena do Sistema Municipal- Média Complexidade**	
3.3.90.00	Outras despesas correntes -FNT 01	126.000
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 41	100.000
16.606.10.302.3011.4016	**Ações de Assistência Básica de Saúde**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes -FNT 01	200.000
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes -FNT 41	150.000
16..606.10.302.3011.4017	**Promoções e Ações de "Saúde da Família"**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – FNT 41	150.000
16.606.10.302.3011.4020	**"Farmácia básica"**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes -FNT 01	55.000
16.606.10.244.3026.4047	**SAMU- Serv.de Atendimento Móvel e Urgência**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos sociais – FNT-41	100.000
16.606.10.302.3011.3011	**Ampliação dos PSF e Unidade de Saúde**	
4.4.90.00	Investimentos -FNT 01	70.000

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 18/12/2011
Presidente da Câmara Municipal

a)

PREFEITURA IGARASSU
Governo do Trabalho Popular

17000	**Secretaria de Viação e Obras**	
17100	**Secretaria de Viação e Obras**	**508.000**
17.100.15.122.7009.8023	**Manutenção da Frota de Veículos da PMI**	
4.4.90.00	Investimentos – FNT 01	300.000
17.100.15.451.7009.7001	**Construção e Reforma de Prédios Públicos**	
4.4.90.00	Investimentos – FNT 01	100.000
17.100.04.122.7009.8006	**Gestão Administrativa da Sec. de Viação e Obras**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	58.000
4.4.90.00	Investimentos – FNT 01	40.000
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais – FNT 01	10.000
17602	**URBI**	**170.000**
17.602..04.122.7018.8026	**Gestão Administrativa da URBI**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais- FNT 01	170.000
18000	**Secretaria do Trabalho,Desenvolvimento Social e Cidadania**	
18100	**Secretaria do Trabalho,Desenvolvimento Social e Cidadania**	**459.720**
18.100.04.122.7010.8010	**Gestão Adm. da Sec. do Trabalho, Desnv. Social e Cidadania**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	45.000
18.100.08.242.3013.4029	**Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	1.000
18.100.08.244.3013.4023	**Promover Ações de Cidadania as Comunidades Carentes**	
4.4.90.00	Investimentos – FNT 01	238.750
4.4.90.00	Investimentos – FNT 02	125.970
18000	**Secretaria do Trabalho,Desenvolvimento Social e Cidadania**	
18608	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
18.608.08.244.3016.4009	**Apoio as Ações do CREAS**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 42	30.000
18.608.11.334.3016.4030	**Geração de Emprego e Renda**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	9.000
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 42	10.000
19000	**Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Patrimônio Histórico**	
19100	**Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Patrimônio Histórico**	**24.000**
19.100.04.122.7011.8007	**Gest.Adm.Sec.de Plan. Meio Ambiente e Patrimônio Histórico**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – FNT 01	24.000
20000	**Secretaria de Governo e Comunicação**	
20100	**Secretaria de Governo e Comunicação**	**67.100**
20.100.04.122.1005.2006	**Dir.Supe.Coord. da Política da Secretaria de Gov.e Comunicação**	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais – FNT 01	15.000
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	39.600
20.100.04.122.4005.2007	**Coordenação Executiva de Assuntos Legislativos**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	12.500
21000	**Secretária de Turismo, Cultura e Esportes**	
21100	**Secretária de Turismo, Cultura e Esportes**	**315.500**
21.10012.812.3018.3017	**Const,Amp.Recup de Estruturs Física Esportivas,Sociais e de Lazer**	
4.4.90.00	Investimentos -FNT 01	198.000
21.100.13.392.3018.4003	**Promoções Culturais**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	33.000
21.100.13.695.7015.8025	**Implementação do Turismo Sustentável**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	64.500
21.100.04.122.7013.8011	**Gestão Administrativa d Sec. de Turismo ,Cultura e Esportes**	
4.4.90.00	Investimentos -FNT 01	20.000

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 15/12/2011
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA IGARASSU
Governo do Trabalho Popular

A SANÇÃO
EM 14 / 11 / 2011
a) Presidente

MUNICIPIO DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 10 / 11 / 2011
Presidente da Câmara Municipal
a)

22000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura**	
22100	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura**	**30.000**
22.100.04.122.7014.8005	**Gestão Adm.da Sec.Desenv.Econômica e Agricultura**	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes – FNT 01	30.000
99000	**Reserva de Contingência**	
99100	**Reserva de Contingência**	**740.000**
90.100.99.999.999.9027	**Reserva de Contingência**	
9.9.99.99	Reserva de Contingência – FNT 01	740.000

TOTAL **7.276.680**

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 10 de 11 de 2011
a) Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
10 / 11 / 2011
a)

Aprovado em 2a discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 10 / 11 / 2011
a) Presidente da C.M. Iga.

Aprovado em 1a discussão
Por unanimidade
Sala das sessões ___ / ___ / ___
a) Presidente da C.M. Iga.

Gesimário Pessoa Baracho
Prefeito

MUNICIPIO DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM / JUSTIFICATIVA Nº 014\2011.

Exmo. Senhor Presidente,

Em cumprimento aos cânones do processo legislativo estatuído na Lei Orgânica do Município e em observância às diretrizes estabelecidas na Carta Magna, dirijo-me a V.Exa. para por vosso intermédio, submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 014/2011 que trata da abertura de créditos suplementares que objetiva atender as demandas das dotações dos grupos de despesas de cada projeto atividade correspondentes às unidades orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2011.

Diante do exposto, solicito a V.Exa. e seus pares, a aprovação do projeto de lei em anexo no rito estabelecido no art.43§§ 1ºe 2º da Lei Orgânica Municipal, apreciando em caráter de urgência, em face da relevância da matéria para satisfação das necessidades públicas dos administrados.

Certo em podermos contar com os membros desse Poder, reitero protestos de distinta consideração.

Igarassu (PE), em 03 Novembro de 2011.

Gesimário Pessoa Baracho.
Prefeito.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 10/11/2011
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Senhor:
Vereador Luiz Cavalcante dos Passos.
Presidente do Poder Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Igarassu, 10 de novembro de 2011

Ofício/CMI/Nº117/2011.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho para a sanção por parte de V. Exa., o anexo Projeto de Lei Nº 2.771/2011, de vossa autoria, devidamente aprovado por esta Casa Legislativa em 10 de novembro do ano em curso, o qual dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento fiscal do município, relativo ao exercício financeiro de 2011, em favor de diversas unidades orçamentárias, no valor de R$ 7.276.680,00 (Sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais), e dá outras providências.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

a) Luiz Cavalcante dos Passos
Presidente

Exmo. Sr. Gesimário Pessoa Baracho
Prefeito de Igarassu - PE
NESTE